

 Rotas de INTEGRAÇÃO Nacional	Etapa 1: Identificação, Instauração e Reconhecimento do Polo Procedimento 3 – Elaboração e publicação de Portaria Ministerial para reconhecimento de Polo, Comitê Gestor, Coordenador de Polo e Ponto Focal	SG-ROTAS-DOC4-PROC3 REV. 00 PÁG. 1/3 Data: xx/xx/2024
--	---	--

(SG-ROTAS-DOC4-PROC3)

ETAPA 1: IDENTIFICAÇÃO, INSTAURAÇÃO E RECONHECIMENTO DO POLO

PROCEDIMENTO 3: ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PORTARIA MINISTERIAL PARA RECONHECIMENTO DE POLO, COMITÊ GESTOR, COORDENADOR DE POLO E PONTO FOCAL

Dezembro/2024

Objetivo: Descrever as etapas de elaboração e publicação de Portaria Ministerial para reconhecimento de Polo, Comitê Gestor, Coordenador de Polo e Ponto Focal, considerando:

PUBLICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DO POLO



- O PROCESSO DE RECONHECIMENTO DO POLO;
- A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DO POLO;

Documentos de Referência:

- SG-ROTAS-DOC1-MSG – Manual do Sistema de Governança da Estratégia Rotas de Integração Nacional.
- SG-ROTAS-DOC2-PROC1 - Procedimento 1 – Recebimento e Avaliação da Manifestação de Interesse para reconhecimento e instauração do Polo.
- SG-ROTAS-DOC3-PROC2 - Procedimento 2 – Realização de Oficina Territorial para construção do planejamento estratégico participativo do Polo.

Detalhamento das Etapas:

ITEM	TÓPICO	DESCRIÇÃO
1	PUBLICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DO POLO	<p>A – O Processo de Reconhecimento do Polo deve ser formalizado através de Portaria emitida pelo MIDR e publicada no Diário Oficial da União, conforme § 3º do Art. 11 da Portaria nº 2.737/2023, conferindo legitimidade às instâncias de governança do Polo e transparéncia ao processo e ao comprometimento do MIDR com o projeto. Este ato reforça a credibilidade do Polo e a seriedade do Ministério no acompanhamento de seu desenvolvimento.</p> <p>B – A formalização do Processo de Reconhecimento do Polo, com a publicação de Portaria, somente deverá acontecer após a inserção das informações demandadas na Plataforma ROTA-S, a saber: i) Manifestação de Interesse (ver SG-ROTAS-DOC2-PROC1); ii) Ato Administrativo específico de Nomeação do Responsável pelo Acompanhamento do Polo no MIDR (ver SG-ROTAS-DOC2-PROC1); iii) Declaração de formação do Comitê Gestor (ver SG-ROTAS-DOC3-PROC2); e iv) Ata de Seleção do Coordenador do Polo (ver SG-ROTAS-DOC3-PROC2).</p>

	Etapa 1: Identificação, Instauração e Reconhecimento do Polo Procedimento 3 – Elaboração e publicação de Portaria Ministerial para reconhecimento de Polo, Comitê Gestor, Coordenador de Polo e Ponto Focal	SG-ROTAS-DOC4-PROC3 REV. 00 PÁG. 3/3 Data: xx/xx/2024
---	---	--

Registros Aplicáveis:

- Portaria de Reconhecimento do Polo emitida pelo MIDR

Indicadores Associados:

- Número de Polos instalados no ano.
- Número de Polos situados em áreas prioritárias da PNDR.
- Número de parcerias públicas e privadas com redes de inovação.
- Número de Polos instaurados em municípios com PIB per capita abaixo da média estadual.
- Número de produtores locais nos Comitês Gestores Locais.
- Número de produtores nos Polos.

Natureza da revisão:

Distribuição: XXXXXXXXXXXXXXXX	Elaboração: XXXXXXXXXXXX	Análise Crítica: XXXXXXXXXXXX	Aprovação: XXXXXXXXXXXXXXXX
--	------------------------------------	---	---------------------------------------